



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - FONE (44) 3251- 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI Nº 328/2015

Autoriza e aprova a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, conforme minuta do convenio em anexo, e dá outras providencias.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, faz saber a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º, Fica autorizada e aprovada a firmação de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia APAE, o qual tem por finalidade, em caráter participativo com o poder público, promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária,

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal terá que enviar a Câmara no prazo de 20 dias a cópia do convenio firmado entre as partes cujo valor será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) juntamente com o plano de aplicação deste recurso pela entidade.

Art. 3º. As despesas com a execução do convenio correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art 4º, Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, em face da necessidade de repasses já no início do exercício financeiro de 2015.

Sabáudia - Pr., 02 de Fevereiro de 2015

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal